

13 — Em caso de dúvida e para melhor esclarecimento, o júri poderá, quando assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho, director do Centro para a Exploração e Gestão da Informação Geográfica.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto, directora do Gabinete Jurídico.
- 2.º José Manuel Barreiro Guedes, engenheiro geógrafo assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Henrique Manuel Ferreira Botelho, director do Centro para a Geodesia e Cartografia.
- 2.º José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves, chefe do Departamento de Publicação da Informação Geográfica.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1764/2005.** — Para os devidos efeitos, e por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8662/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de Outubro de 2005, a p. 14 427, rectifica-se que onde se lê «5 — [...] o vencimento é o inerente à carreira de inspector-adjunto,» deve ler-se «5 — [...] o vencimento é o inerente à carreira de inspector técnico especialista, da carreira de inspector técnico,» e onde se lê «6 — [...] alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril,» deve ler-se «6 — [...] alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril,».

12 de Outubro de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves*.

### Direcção-Geral do Turismo

**Aviso (extracto) n.º 9319/2005 (2.ª série).** — Por despacho da directora-geral do Turismo de 11 de Outubro de 2005:

Maria Eduarda Albuquerque Gonçalves, Maria Ana Vidal Ramos Pereira, Maria Helena Alves Pereira, Albertina Maria Marques Rodrigues Carvalho, Maria Amélia Rodrigues Araújo Cunha, Ana Paula São Pedro Belo, Maria Filomena Alves Pereira Mestre, José António Fernandes Gascão Nunes, Luís Rosa Pinheiro, Francisca do Nascimento Fidalgo Cruz e Ana Paula Monteiro Beatriz Fernandes, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, e Luís Jorge Baptista Dias, do quadro de pessoal do Governo Civil de Lisboa, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, e Mónica Filipa Rocha Mónica, militar da 3.ª Divisão do Estado-Maior da Força Aérea — nomeados, precedendo concurso interno de acesso misto, para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo.

13 de Outubro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

### Direcção Regional da Economia do Centro

**Aviso n.º 9320/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação de 7 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, aprovado nos termos do mapa II anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área do comércio.

4 — O local de trabalho é na Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será o de avaliação curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção Regional da Economia do Centro, do Ministério da Economia e da Inovação, Quinta do Vale das Flores, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional da Economia do Centro ficam dispensados da apre-